Prefeitura Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 3.016, DE 26 DE JUNHO DE 2003

Altera os prazos das alíneas "a" e "c", do artigo 3º da Lei nº 2.819, de 14 de setembro de 2001, que doou lote de terras à empresa KOCH, KOCH, YAEDU E FREITAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos de construção e ampliação, das alíneas "a" e "c", do art. 3º da Lei nº 2.819, de 14 de setembro de 2001, que tratam, respectivamente, da construção da nova cozinha hospitalar e ampliação do centro cirúrgico em mais doze (12) meses a partir da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de junho de 2003

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário de Planejamento, Desenv. Econômico e Habitação

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta Cidade
Em 28/06/03
Oclides
Funcionária

Prefeitura Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 3.016, DE 26 DE JUNHO DE 2003

Altera os prazos das alíneas "a" e "c", do artigo 3º da Lei nº 2.819, de 14 de setembro de 2001, que doou lote de terras à empresa KOCH, KOCH, YAEDU E FREITAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos de construção e ampliação, das alíneas "a" e "c", do art. 3º da Lei nº 2.819, de 14 de setembro de 2001, que tratam, respectivamente, da construção da nova cozinha hospitalar e ampliação do centro cirúrgico em mais doze (12) meses a partir da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de junho de 2003

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário de Planejamento, Desenv. Econômico e Habitação

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
GAZETA DA CIDADE
Em, .. 28/06/2003
Funcionário